ATA DA 81ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA CAU/PR, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2018.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, ás nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR) no Teatro Municipal Sefrin Filho, sito à Rua Rio de Janeiro, nº 905, na cidade de Cascavel/PR sob a presidência do Arquiteto e Urbanista **RONALDO DUSCHENES** e com a presença dos(as) seguintes Conselheiros(as)-Titulares: **Alessandro Filla Rosanelli; Amir Samad Shafa; Antônio Claret Miranda; Cláudio Forte Maiolino; Eneida Kuchpil; Irã Taborda Dudeque; João Virmond Suplicy Neto; JOSÉ HENRIQUE HARTMANN; LUIZ EDUARDO BINI; NESTOR DALMINA; Margareth Ziolla Menezes** - assim como os Adjuntos **ORMY HUTNER JUNIOR** (representando o Conselheiro-Titular Giovanni Guillermo Medeiros); **RAFAEL ZAMUNER** (representando o Conselheiro-Titular Jeferson Hernandes Pereira) e **RICARDO LUIZ LEITES** (representando o Conselheiro-Titular Dalton Vidotti). Ficam justificadas, de acordo com o Artigo 20, Parágrafo Único da Seção I do Capítulo III do Regimento Interno do CAU/PR, a ausência dos (as) Conselheiros (as): **CARLA CRISTINA KISS; DALTON VIDOTTI; DIÓRGENES DITRICH, GIOVANNI MEDEIROS** e **JEFERSON HERNANDES PEREIRA**. Convidados para esta sessão os Conselheiros-Federais do CAU/PR **JEFERSON DANTAS NAVOLAR** (Titular) e **MILTON ZANELATTO GONÇALVES** (Suplente)**.** Igualmente presentes os seguintes colaboradores a saber: Gerente-Geral Roselis Aguiar; Gerente-Financeiro Nilto Ceriolli; Gerente-Administrativo Edson Alberto Ramos; Assessora-Jurídica Cláudia Taborda Dudeque; Coordenador-Jurídico Augusto Vianna Ramos; Assessor de Comunicação Antônio Carlos Domingues; Coordenador da Fiscalização Gustavo Linzmayer; Arquiteto-Fiscal da Regional de Cascavel Roberto Luiz de Carli; Jornalista Alisson Castro Geremias; Analista de TI Marcos Rissato Ramos; Assessoras de Comissão Andressa Fabiana de Oliveira e Francine Claúdia Kosciuv; Assistente de Plenária Tiago Kovascki Polippo e Assistente-Relatora Patrícia Ostroski Maia. -.-.-.--.-

**1. Abertura**: após verificação do número legal de Conselheiros presentes em cumprimento ao artigo 62 do Regimento Interno do CAU/PR, o Presidente RONALDO DUSCHENES iniciou a presente sessão. .-.--.-.-.-.-.-- -.

**2. Hino Nacional:** O Presidente solicitou que todos, em pé, ouvissem a execução do Hino Nacional. .-.--.-.-

**3. Aprovação Ata 80ª Plenária CAU/PR:** antes da votação, o Conselheiro-Titular CLAÚDIO MAIOLINO solicitou a complementação do tópico “*Aprovação das Contas com Ressalvas*” (linhas 669 á 675) com a devida nomeação dos quatro votantes e as respectivas observações citadas. Contudo, a Assessora-Jurídica CLAÚDIA DUDEQUE informou que, como não houve essa intitulação dos votos durante o pleito, não foi possível realizar uma identificação individualizada na ata. Por esta razão, a partir desta plenária, todos os conselheiros deverão citar seu nome a cada decisão para sua imediata nomeação e comprovação do voto na degravação – pois tais votações tornam-se deliberações de plenárias com a listagem completa dos constituintes. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros a Ata anterior referente à Sessão Ordinária nº 80 (04/2018) do CAU/PR, realizada no dia 26 de abril na cidade de Londrina/PR. -.-.--.

**4. Verificação Pauta 81ª Plenária**: após leitura da mesma, o Presidente RONALDO DUSCHENES indagou se alguém teria dúvidas ou necessidade de esclarecimentos – não havendo qualquer manifestação por parte dos conselheiros **(ANEXO I)**.Contudo, o Coordenador da CPFi, Conselheiro-Titular JOÃO SUPLICY NETO, solicitou a inclusão do tópico extra-pauta *“Reativação da CPUA”* para análise no decorrer desta plenária.

**5. Inversão de Pauta:** o Coordenador da CPFi, Conselheiro-Titular JOÃO SUPLICY NETO solicitou inversão de pauta com a CEP devido á celeridade na “*Aprovação das Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre de 2018*” - pedido este atendido pelo Coordenador da Comissão, AU Luiz Eduardo Bini e demais Conselheiros.

**6. Palavras do Presidente:** na sequência, o Presidente efetuou um relato sobre os seguintes conteúdos:

a) Estúdio 41: no dia 21 de maio de 2018, mais de 500 pessoas participaram da palestra “*Estúdio 41 - Concursos Públicos de Projetos”* no Teatro Municipal Sefrin Filho em Cascavel/PR – na qual o AU Martin Goic apresentou os principais projetos vencedores de concursos públicos criados pelo escritório **(ANEXO II)**. O evento em questão foi promovido pelo CAU/PR com apoio do Núcleo Oeste do IAB/PR e Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Aproveitando o ensejo, o Presidente RONALDO DUSCHENES comunicou que, conforme deliberações anteriores, a próxima plenária do CAU/PR (junho/2018) será realizada na cidade de Pato Branco/PR com deslocamento exclusivamente rodoviário (ônibus fretado ou automóvel) visto a ausência de aeroporto na região. Quanto a este informe, a Conselheira-Titular ENEIDA KUCHPIL requisitou que a convocação para esta Reunião seja encaminhada com antecedência para o respectivo planejamento e chamamento dos (as) suplentes, pois diversos (as) conselheiros (as) são docentes em IES e este período remete ao encerramento de semestre e aplicação de provas – o que pode ocasionar eventuais ausências.

b) “Reunião COA/BR e COA/SUL: nos dias 03 e 04 de maio de 2018, foi realizada na sede do CAU/PR a “*Reunião Ampliada COA-CAU/BR e COA-SUL*”, na qual os conselheiros integrantes da COA Federal realizaram a primeira reunião ordinária externa á Brasília para discutir assuntos administrativos enquanto as Comissões de Organização e Administração dos CAU Santa Catarina e Rio Grande do Sul analisaram procedimentos internos. Posteriormente, todos os participantes debateram de forma conjunta outros temas de interesse comum, como sistemas e legislação visando o aperfeiçoamento do CAU **(ANEXO III). --.-.--.-.-.-.-.--.--.-.--.-.-.-.**

c) Edital de Patrocínio: com a palavra, o Assessor de Comunicação ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES informou que, pelo fato do CAU/PR dispor de um orçamento estimado de R$ 40 mil reais para patrocínios no segundo semestre do presente ano, o intuito é publicar um edital para promover projetos e ações que fomentem o desenvolvimento da Arquitetura através de seminários, palestras, eventos, publicações e apoio as entidades. O referido documento deverá ser aprovado em plenária para publicação no mês de junho e a respectiva regularização ainda no mês de julho. Para o Conselheiro-Titular NESTOR DALMINA, este valor é considerado irrisório, pois alguns poucos eventos de maior custo poderiam arrematar grande parte desta verba. Na opinião da Conselheira-Titular ENEIDA KUCHPIL, estes patrocínios deveriam cumprir uma normatização de modo a atender os pedidos de forma equitativa conforme o orçamento previsto. Já no ponto de vista do Conselheiro-Titular AMIR SHAFA, todas as entidades relacionadas á Arquitetura devem ter acesso a este patrocínio do Conselho de forma isonômica, mas com certa lógica e sem depender exclusivamente do CAU/PR para desenvolver suas ações. Por esta razão, o Assessor de Comunicação ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES ressaltou que, quanto as entidades, a obtenção do patrocínio dependerá da apresentação prévia de um projeto, o qual será avaliado por uma comissão julgadora (composta por três coordenadores de Comissão) seguindo determinados critérios a serem estabelecidos no edital. Para o Presidente RONALDO DUSCHENES, como haverá todo um processo de seleção destes projetos voltados á arquitetura, é importante que o CAU/PR dimensione o montante financeiro a ser utilizado – razão pela qual faz-se necessário a implantação de uma comissão específica para este fim. Uma outra possibilidade é incumbir a COA desta análise orçamentária juntamente com a CPFi visando averiguar e melhor aplicar a verba disponível sem prejuízo das demais capacidades do CAU/PR. Com a palavra, o Conselheiro-Titular NESTOR DALMINA ressaltou que é fundamental discernir o patrocínio a um Conselheiro que vai representar o CAU das participações de membros de outras entidades, pois muitas vezes estes deslocamentos são mais onerosos e não significativos ao conselho. Assim, a verba poderia ser destinada ao apoio institucional enquanto que as questões referentes a diárias e deslocamentos deveriam constar em uma rubrica diversa – pois desta forma o CAU/PR poderia auxiliar de modo mais amplo a categoria profissional e as entidades de classe. Para maiores esclarecimentos, o Assessor de Comunicação ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES enfatizou que, além desta verba aproximada de R$ 40 mil reais para o patrocínio de ações de fomento na Arquitetura e Urbanismo, o CAU/PR também lançará em julho de 2018 um edital pertinente á Assistência Técnica, que, conforme normativa do CAU/BR, orienta todos os CAU UF a destinarem 2% da arrecadação em ações sociais relacionadas. Na ótica do Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI, a palavra de ordem dentro do Conselho tem sido somente a economia, mas como estes recursos não são propriedade do CAU e provém dos arquitetos, é preciso que haja um retorno e aplicação dos mesmos junto aos profissionais de forma organizada através das instituições. Por esta razão, o debate sobre a utilização destes montantes deveria sair da esfera única de avaliação pela COA e CPFI para ser discutida de forma igualitária conjuntamente á CEP pois envolve a representatividade dos arquitetos e não somente uma gestão financeira ou gastos com eventos e plenárias. Quanto ao tema, o Conselheiro-Titular JOÃO SUPLICY NETO ressaltou que a realização das plenárias no interior é inconteste pois demonstra um enaltecimento aos trabalhos do Conselho e á atuação dos profissionais no estado. Ademais, reiterou que o ideal seria instituir uma comissão específica (composta pelos Coordenadores da COA, CPFi e CEP) para averiguar esta demanda orçamentária e mensurar as solicitações de apoio e eventos. Na opinião do Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE, esta discussão é interessante pois da maneira como está sendo discutida intende que há uma verba específica do CAU/PR a ser destinada para as entidades – o que deve ser devidamente discutido e determinado para não parecer algo ambíguo. Para o Presidente RONALDO DUSCHENES, é essencial que haja um planejamento e acompanhamento quanto as questões de orçamento a fim de estabelecer o real montante a ser disponibilizado para cada comissão, o qual pode ser posteriormente utilizado através da transposição para os objetivos maiores do conselho. Da mesma forma, recomendou que a análise dos apoios e patrocínios seja de responsabilidade do próprio Conselho-Diretor, composto pelos coordenadores das comissões e presidência que detém o poder de deliberação. Na sequência, colocou em votação a elaboração e divulgação do edital referente ao citado orçamento de R$ 40 mil reais para patrocínios de eventos e publicações – o qual foi aprovado por unanimidade dos conselheiros. Na sequência, o Assessor de Comunicação ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES informou que a minuta do edital será encaminhada até o final desta semana aos coordenadores das comissões para as respectivas sugestões, expedição no início do mês de junho para viabilizar o prazo de divulgação em julho de 2018 e a citação da devida rubrica orçamentária. .-.

d) Casa Miguel Pereira: na plenária anterior foi comentado que o CAU/PR participaria de uma reunião com o Prefeito Rafael Greca para discutir a desafetação do posto da Rua Valdívia – encontro este que não ocorreu devido a compromissos profissionais do prefeito. Contudo, a prefeitura remarcou a reunião diretamente com o IPPUC para analisar os esboços técnicos do CAU/PR e definir o melhor modo de avançar com a desafetação do terreno do posto. O intuito do conselho é realizar um Concurso Nacional de Arquitetura para a escolha do projeto de revitalização da rua a fim de utilizar o espaço superior como uma praça e o inferior como um auditório. Todavia, como o IPPUC propôs um projeto diferenciado, caberá ao CAU/PR analisá-lo para posteriormente verificar a possibilidade de adquirir o terreno do posto com recursos próprios ou negociar que a Prefeitura aproprie e transfira ao CAU/PR na modalidade comodato de longo prazo – pois o município não pode simplesmente desapropriar o espaço e repassar ao conselho por questões jurídicas. .-.-

e) Reunião CREA/PR: dentro das discussões nacionais sobre a Resolução nº 51 e correspondentes, é notório que o posicionamento do Presidente do CREA/PR, Joel Krüger é contrário aos arquitetos - idéia esta não compartilhada pela maioria dos estados. Por esta razão, o Presidente do CAU/PR Ronaldo Duschenes contatou o citado Presidente do CREA/PR para um breve e harmônico encontro com a finalidade de promover uma maior integração entre os conselhos bem como debater questões comuns as profissões, eventuais trabalhos em conjunto e as respectivas ações para solucionar os problemas pendentes desde a migração do CAU/PR (como Acervo Técnico, CAT e Assistência Técnica). Para o Conselheiro-Federal Suplente MILTON GONÇALVES, dado que o CAU/PR implantou uma comissão específica para debater as problemáticas oriundas do CREA e de propostas políticas, deveria encaminhar todas as difamações contra o CAU ao Poder Judiciário a fim de defender os Arquitetos e Conselho de quaisquer ataques e/ou ofensas. Finalizando o tema, o Presidente RONALDO DUSCHENES recomendou que a “*Comissão Legislativa do CAU/PR*” assuma seus trabalhos e funções de modo a acompanhar o cenário nacional para então elaborar uma posição oficial e objetiva do estado sobre os manifestos contrários ao CAU e á categoria **(ANEXO IV). .-.-**

f) Expediente CAU/PR (Copa do Mundo): quanto aos jogos da Copa do Mundo de 2018, o Presidente Ronaldo Duschenes informou que o CAU/PR cumprirá o mesmo horário de expediente deliberado em ofício pela Secretaria Geral do CAU/BR quando da realização dos jogos do Brasil **(ANEXO V)**. .-.-- -.-.-.-- -.-..-.-- -.-.-.-- -.-...

g) Relato Conselheiro-Federal Jeferson Navolar: na sequência, o Presidente Ronaldo Duschenes passou a palavra para o Conselheiro-Federal JEFERSON NAVOLAR (convidado desta plenária), para expor sobre a atual conjuntura da Arquitetura no país: “*Bom dia a todos. Tentando ser bem breve, Presidente e Conselheiros, nós integramos uma Comissão que foi instituída pela plenária do CAU/BR, são dois Conselheiros Federais, dois Presidentes, e a assessoria do CAU/BR, para tentar equiparar a movimentação que o CONFEA imediatamente faz, eu quero enfatizar nesse momento. Repetindo um pouco para que a gente possa ver até aonde já chegamos. Simples, dois mandatos de CAU, sem nenhuma interferência do CONFEA, as manifestações que aconteceram foram de CREAs, e em resumo, as gestões do CONFEA cumpriram o acordo. Mas a lei foi aprovada sem a manifestação do CONFEA. Assim, essa gestão do CONFEA, representado pelo Joel Krüger rompe o acordo, pois ele foi oposição às duas gestões anteriores do CONFEA, e hoje ele conseguiu fazer a campanha dele, se eleger, justamente com a plataforma que precisamos revalorizar os Engenheiros, não é especificamente contra o CAU, a plataforma dele é, cabe ao CREA fortalecer o papel dos Engenheiros no mercado de trabalho. Agora, as ferramentas que está usando é que são o nosso problema. Fundamentalmente eles têm uma bancada gigantesca dentro do Congresso, com ruralista, indústria, construção civil, e nós temos três Deputados, e que um deles não exerce e fala mal do CAU. A situação que entendemos, é que há duas fragilidades que o Deputado levanta pautado pelo CONFEA: um é que o histórico da Resolução nº 51 tem problemas, nós fomos voto vencido e surpreendidos com a publicação daquele texto. Essa é uma lição que nos cabe, ficou muito claro para a plenária que é uma oportunidade de assumir o erro e rever a Resolução nº 51, isso está sob a nossa responsabilidade dentro da Comissão. Na verdade, o problemático na Resolução nº 51 é o glossário, os verbetes desacerbam qualquer atribuição profissional, nos dá a capacidade de lidar com patrocínio imaterial. Eles demoraram mas cumpriram o acordo. Então isso já foi de uma certa forma corrigido, substituimos o caput do glossário dizendo que aquilo são verbetes genéricos e que não extrapolam o conteúdo da lei. O segundo momento vai ser glosar o glossário, e fazer apenas sete verbetes, que são as sete atribuições que contém a resolução, que contém a lei, cada uma das atribuições vai ter o seu verbete, arquitetura paisagística vai ter um verbete, Arquitetura e Urbanismo outro verbete, e se elimina a fonte principal do problema. Essa estratégia sofre resistência pois não podemos admitir que erramos...Minha proposta, que ainda não foi aceita, é que essa alteração da resolução seja encaminhada ao Deputado Izar, para que tenhamos o aval na sua proposta, porque ele não pode desdizer o que escreveu, protocolado no gabinete dele com uma Comissão dizendo, Deputado, está bom ou está ruim? Se ele disser, não me interessa, não vou receber vocês, protocole que é a sua resposta, e não vai fazer isso. Deixar bem claro que para o Deputado Izar isso é palanque,, ele nem sabe o que está escrevendo, quer é ser reeleito. Essa é uma questão interna que nos cabe, que a gente está encaminhando e imagino que o segundo documento que os senhores acredito que leu, já leva no caminho da solução do segundo problema. Porque o CONFEA nunca quis sentar de verdade com o CAU? Essa pergunta ficou na mesa o dia inteiro... Por que tinha o acordo? Conclusão, senhores, o que a gente sabe é que não existe paridade de armas nesse debate, todo debate sério que acontecer o CAU vai ganhar do CONFEA, porque nossas atribuições estão no corpo da lei, e a deles está em resolução de plenária. Não adianta sentar conosco, estamos errando na estratégia, eles não vão, porque terão de admitir que deliberam por resolução de plenária, e que isso não é lei. Por isso a segunda problemática, a segunda iniciativa do Deputado, que é do CONFEA, de eliminar dois artigos, dois parágrafos da Lei nº 21378, e eles acharam o caminho. Então nós temos que tomar cuidado agora, porque é bem provável que o Congresso aprove a ação de ADIN de tirar os dois parágrafos do Art. 3º, que justamente dizem muito claramente, cabe ao CAU legislar sobre as atribuições dos Arquitetos. A grande surpresa, senhor Presidente, é que nenhum outro Conselho tem essa atribuição, é atribuição do Legislativo, do Congresso Nacional.....bom, mas e se tirar esses dois parágrafos o que nós perdemos? Perdemos a capacidade de legislar. E o que mais? Mais nada, a atribuição está no corpo da lei. Aí eles vão vir para negociar, porque aí vai ter paridade de armas. Agora nem sei se o Presidente do CONFEA tem esse entendimento. Mas enfim, sobre esse segundo aspecto a gente não tem ainda uma certeza de qual é a ação. A certeza que temos é que todo o dito nos corredores durante todos esses anos, vai ter que ir para o papel, como a minha plataforma de disputa da candidatura do CAU/BR e o que foi explícito. Sombreamento é a palavra-chave, eles legislaram em causa própria o tempo todo, a cidade não tem planejamento por causa da falta de participação política do Sistema CONFEA/CREA....Então nós estamos nos propondo a fazer parte dessa Comissão, a produção de um terceiro documento no sentido de esclarecimento real da situação. O segundo documento que os senhores leram tem como condição fundamental comparar o que o MEC declara sobre grade curricular de arquitetura, comparando com a grade curricular da engenharia. Por que nós não filmamos isso em texto antes? A mesma coisa da arquitetura com os designers, com os paisagistas e com os arqueólogos, que agora tem a sua legislação...Então nós podemos entrar com tranquilidade nesse debate. Vamos fazer disso um documento forte, que vai nos levar na perspectiva para a construção de um Plano Nacional de Arquitetura, vai ter que ser o nosso antídoto dentro do Congresso Nacional, é um plano que só faz adesão, não faz exclusão, a gente traz todas as outras profissões para nos ajudar, realmente precisamos ser emponderados. Acho que não perdemos se a gente for forte, muito pelo contrário, vamos finalmente tirar sombreamento da nossa profissão. Por último, o CONFEA pediu para ser amicus curiae no projeto que tramita dentro do Congresso Nacional, e vai pôr o Advogado dele para falar e defender a causa. Então eu sugeria ao nosso Presidente que também seja amicus curiae e que indique Advogado para fazer parte pois tem que ter paridade de arma. Acho importante os senhores terem essa informação, porque isso tem que chegar para a sociedade com qualidade, todo os Conselhos regionais têm que receber o texto e a comunicação, assim como os Deputados Federais. Somos um Exército com uma orientação que tem que cumprir com força, porque senão a gente vai ser atropelado”...-.-- -.-.-.-- -.-..-.-- -.-.-.*

Para o Presidente RONALDO DUSCHENES, a denominada “Comissão Legislativa do CAU/PR” instituída em plenária deverá dar suporte a esta iniciativa e encaminhamento ao CAU/BR a fim de auxiliar nos procedimentos e integrar esta demanda. Como membro integrante da referida comissão, o Conselheiro-Titular NESTOR DALMINA salientou que o município de Cascavel tem uma grande representatividade no Congresso Nacional, o que pode ser de grande valia para as ações do CAU. Ademais, evidenciou que tal polêmica sobre o tema foi um erro estratégico do CAU que acabou originando um fato político nacional – pois se o debate fosse realizado de forma reservada não haveria toda esta discussão e mobilização por parte do CREA. Por isso, é fundamental que cada Estado dialogue diretamente com seus políticos regionais a fim de lograr apoio e aliados. Consentindo com o relato do Conselheiro-Federal Jeferson Navolar, o Conselheiro-Titular AMIR SHAFA destacou que esta é uma oportunidade para os Conselhos se comunicarem de forma direta com a sociedade divulgando um comparativo de cursos, pois na realidade as pessoas não têm a consciência da real distinção e atuação de um arquiteto e um engenheiro – citando inclusive a questão de criatividade, intuição, aplicação de tecnologia, história, antropologia entre outros. Como todo este embate prefigura uma mera questão de campanha política, a Comissão formada pelo CAU poderia expor para a sociedade em geral o que é a formação e função de um profissional da Arquitetura. Quanto ao tema, o Conselheiro-Titular CLAÚDIO MAIOLINO emitiu a seguinte opinião: “.... *há muitos anos a gente vem produzindo documentos a partir da CEP desde que essa Resolução nº 51 (um ser monstruoso) nasceu, a gente tem evitado de usar em todo o posicionamento do CAU, e agora acho que a gente está mudando isso na CEP, as pessoas vão perceber que é uma coisa que a gente vem há tempo lutando, evitando citar resoluções internas do CAU. O que temos feito, que eu acho que isso é importante nesse momento agora, é vital usarmos primeiro a lei, nossas atribuições estão definidas em lei. E da onde elas vieram? Do CONFEA. Então nós estamos usando, e temos usado na argumentação a lei e as resoluções em comum com o CONFEA. Isso é uma maneira de a gente praticando isso, mas a dificuldade é fazê-lo uníssono em termos de Brasil, é para mostrar para a sociedade que nós não roubamos nenhuma atribuição, muito pelo contrário, assuntos resolvidos no âmbito do CONFEA deixaram de ser divulgados. Acho importantíssimo que nos posicionamentos do CAU, juridicamente ou não, a gente use a lei e o que estava resolvido, como planejamento urbano, restauro e conservação de monumentos – pois várias áreas resolvidas voltaram à estaca zero. Então a gente precisa recuperar isso como forma de dizer, inclusive ao Judiciário, que vai analisar dizer, olha, que isso está aprovado em plenária do CONFEA. E esse posicionamento deve ser levado aos CAUs, e eu acho que essa Comissão poderia encaminhar essa maneira de defender as nossas atribuições, porque toda vez que a gente usar a 51, que é cheia de remenda, um absurdo, um dicionário uma coisa maluca que abre espaço para questionar tudo, inclusive o que estava certo. Então isso vocês vão ver nas deliberações da CEP, todas tem saído sem citar resoluções internas do CAU, e que concordo, tem que ser revisto, é uma forma da gente aliviar essa pressão, porque o que o Deputado está fazendo nada mais é do que reunir todo mundo que quer o espólio da arquitetura, e se nós não estivermos seguros daquilo já resolvido e levar ao conhecimento da sociedade, os Arquitetos agora querem fazer arqueologia, é o que o cara está reunindo, na verdade, é isso que está acontecendo. Então acho que essa clareza, quando a gente postula uma defesa no Judiciário, não tem que citar a Resolução nº 21, e muito menos esse absurdo que foi a 51, e que na época muita gente se levantou contra, inclusive gente que estava no Conselho Federal de Arquitetura, mas foi voto vencido, e o resultado está aí, agora eles têm armas para dividir os espólios da Arquitetura, é que está acontecendo. Obrigado”.*

Já o Conselheiro-Titular ALESSANDRO FILLA mencionou que, na última reunião do Conselho-Diretor, sugeriu ao CAU/PR analisar um material concebido pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFPR a fim de elaborar uma apostila gratuita, simples e objetiva que esclareça como é o processo de formação e ensino do Arquiteto e Urbanista, em quais áreas pode atuar e as diferenças com as demais profissões como um informativo e divulgação á sociedade. No ponto de vista do Conselheiro-Titular JOSÉ HENRIQUE HARTMANN, este é momento oportuno para o CAU montar uma estratégia e levar a conhecimento de toda á sociedade as atribuições dos Arquitetos, a respectiva tabela de honorários e a importância da RRT no âmbito da contratação do profissional com o seu cliente (visto ser um contrato entre as partes que deve ser respeitado e cumprido). Nesta temática, o Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE opinou que a conscientização da sociedade é importante, mas é difícil conceituar este grupo a ser informado - que pode não entender nem compreender a finalidade e abrangência da arquitetura. Se esta fosse uma tarefa exequível, já teria sido feita a tempos. Deste modo, o fundamental é informar os próprios colegas profissionais que não entendem todo o processo referente ao CAU e acham que tudo é de resolução rápida e imediata. Ainda nesta linha, o Conselheiro-Titular JOÃO SUPLICY NETO comentou que de nada adianta procurar e orientar a sociedade se os próprios Arquitetos estão longe desse entendimento. Por isso, o indicado seria trabalhar inicialmente com a questão do ensino e formação curricular, pois se os próprios profissionais não têm essa compreensão, para a sociedade será algo mais complexo de assimilar. Ademais, ante o exposto de maneira clara pelo Conselheiro-Federal Jeferson Navolar quanto á atual conjuntura da Arquitetura, o mesmo deveria integrar a “Comissão Legislativa do CAU/PR” a fim de contribuir com os trabalhos do estado que pode ser fundamental para a sobrevivência da profissão em âmbito nacional visto as dificuldades da Resolução nº 51.

h) Composição das Comissões CAU/PR: dando continuidade á pauta, o Presidente RONALDO DUSCHENES ressaltou que o CAU/BR, através de ofício, foi taxativo ao informar os CAU UF que, por recomendação do TCU, os Conselheiros-Titulares só poderão compor uma única Comissão (as quais serão compostas por apenas três membros titulares e seus respectivos substitutos) - o que pode acarretar em uma limitação na participação destes suplentes e consequente prejuízo ao grande volume de trabalhos e processos. Por esta razão, este conselho deverá acatar esta normativa e alterar a estrutura das comissões ainda nesta plenária, mas com o compromisso de buscar uma modificação que permita a todos os conselheiros eleitos atuarem de forma conjunta em prol do CAU/PR. A proposição inicial é que os Coordenadores e os Coordenadores-Adjuntos sejam mantidos em suas respectivas comissões e os demais realocados entre as mesmas. Antes de continuar com a recondução, o Presidente RONALDO DUSCHENES comunicou que o Conselheiro-Titular Giovanni Guillermo Medeiros pediu licença temporária de 04 (quatro) meses da função de Conselheiro do CAU/PR devido a compromissos profissionais – podendo retornar a qualquer momento. Neste ínterim, o Conselheiro-Suplente Ormy Hutner Júnior passa a ser Titular da Plenária. Quanto a estas alterações, a Assessora-Jurídica CLAÚDIA DUDEQUE esclareceu que: “a *base do Conselho do CAU, do Conselho Superior, do Conselho Nacional, foi que a Lei nº 12.378 dá o número de Conselheiros de cada estado conforme o volume de Arquitetos. Então o entendimento do CAU/BR foi de que se nós estamos usando um Conselheiro em duas Comissões, em uma está o titular e outra está o Suplente, considerando que o Presidente não está em Comissão nenhuma, contamos com 30 Conselheiros ativos, sendo que a lei determina 15 Conselheiros ativos mais o Presidente (o que estaria contra a lei). Nesta análise, o TCU também fez uma recomendação pelo gasto, porque estariam dobrando os custos dos Conselheiros...então o nosso porte é de 16 Conselheiros ativos, e não 31 como acontece tendo as duas Comissões. E hoje também tem o Regimento Geral do CAU, que diz que estamos limitados ao Conselho estar em uma Comissão. Então, mesmo que o nosso regimento diga que é no mínimo uma, não podemos ir contra o Regimento Geral. Por isso tem que fazer essa adaptação e alterar o Regimento Interno, que será trabalhado pela COA para a reunião seguinte – mas pelo Regimento Geral já teria que ser adequado o número de Conselheiros e sua participação”. -.-.--.*

Embora o tema seja de competência da COA, o Conselheiro-Titular JOÃO SUPLICY NETO indagou se há algum recurso que permita a maior atividade dos suplentes (visto a representatividade dos mesmos em suas regiões) sem que isto configure uma infração á lei – tendo a Assessora-Jurídica CLAÚDIA DUDEQUE respondido que é preciso averiguar uma outra forma de atuação enquanto profissional pois na função de Conselheiro não é permitido pois a lei autoriza somente a presença do Conselheiro-Tititular, e na ausência deste o Suplente assume a titularidade. O Presidente RONALDO DUSCHENES ressaltou que no próximo “Fórum de Presidentes do CAU/BR” incitará o assunto para buscar uma solução com os demais CAU UF pois tal decisão tornou-se um impasse aos estados. Aberta votação pela mesa, a nova estruturação das comissões permanentes do CAU/PR ficou definida da seguinte forma e com tal cômputo **(ANEXO VI)**: -.-.--.

\* Comissão de Planejamento e Finanças (CPFi): os Conselheiros-Titulares João Virmond Suplicy Neto e Amir Samad Shafa continuam nas respectivas funções de Coordenador e Coordenador-Adjunto – sendo o Conselheiro-Titular Ormy Leocádio Hutner Júnior aprovado como novo membro por unanimidade dos presentes visto já ter anteriormente participado da mesma enquanto segunda comissão. . -.-.--.- -.-.-- -.-.--.-..

\* Comissão de Organização e Administração (COA): a Comissão manteve por unanimidade os(as) Conselheiros(as)-Titulares Nestor Dalmina e Margareth Menezes nas respectivas funções de Coordenador e Coordenadora-Adjunta bem como o Conselheiro Jeferson Hernandes Pereira na mesma posição de titular.

\* Comissão de Ética e Displina (CED): os (as) Conselheiros-Titulares Eneida Kuchpil e Irã Taborda Dudeque continuam nas respectivas funções de Coordenadora e Coordenador-Adjunto - sendo a Conselheira-Titular Cristiane Bicalho Lacerda aprovada como novo membro por unanimidade dos presentes visto já ter anteriormente participado da mesma enquanto segunda comissão. -.-.--.-.-.-.-.--.--.-.- -.-.--.-.-.-.-.--.--.-.--.- -.-.-

\* Comissão de Exercício Profissional (CEP): os Conselheiros-Titulares Luiz Eduardo Bini e Claúdio Maiolino continuam nas respectivas funções de Coordenador e Coordenador-Adjunto – sendo o Conselheiro-Suplente Ricardo Luiz Leites (exercendo a titularidade visto a ausência do Conselheiro Dalton Vidotti) aprovado como novo membro pelos presentes visto já ter anteriormente participado da mesma enquanto segunda comissão. Contudo, o Conselheiro-Titular JOSÉ HENRIQUE HARTMANN protestou desta decisão alegando que, como futuro membro da CEF, qualquer decisão oriunda desta comissão que não esteja de acordo com o posicionamento e diretrizes das instituições de ensino pode acarretar em uma eventual demissão daquela na qual leciona a mais de 18 anos – razão pela qual contesta a votação sob risco de ausentar-se permanentemente do Conselho. Além disso, argumentou que devido a sua experiência profissional no mercado e conhecimento dos problemas relacionados á Arquitetura na região Oeste pode ser de maior valia para a CEP. Quanto á questão de demissão da IES acima citada, o Conselheiro-Federal Suplente MILTON GONÇALVES informou que isto configura assédio moral, pois todas as decisões do CAU/PR são provenientes de um colegiado e nunca de um indivíduo – as quais não tem por objetivo defender interesses de instituições ou escritórios. E no caso de haver alguma pressão provinda da faculdade, é possível pedir sigilo de voto e que o mesmo não conste em ata como meio de preservação da identidade. Outrora, o Conselheiro-Suplente RICARDO LEITES ressaltou que embora sua área de atuação não seja a de Ensino, se disponibilizaria a integrar a CEF. Entretanto, mesmo com um possível e consensual acordo entre os conselheiros, é necessário um novo pleito devido a esta ser uma decisão soberana e originária da plenária conforme regimento – a qual foi definida do seguinte modo: o Conselheiro-Suplente Ricardo Luiz Leites (representando o Titular Dalton Vidotti) recebeu 04 votos favoráveis para compor a CEP (dos Conselheiros Ormy Hutner Júnior, João Suplicy Neto, Irã Dudeque, Luiz Eduardo Bini); o Conselheiro José Henrique Hartmann recebeu 04 votos favoráveis para compor a CEP (dos Conselheiros Eneida Kuchpil, Antônio Claret Miranda, Amir Shafa, Margareth Menezes) e os demais Conselheiros (José Henrique Hartmann, Ricardo Luiz Leites, Rafael Zamuner, Claúdio Maiolino, Nestor Dalmina e Alessandro Filla) abstiveram-se dos votos. Devido ao empate, foi necessário voto de minerva do Presidente Ronaldo Duschenes; que aprovou o Conselheiro-Ricardo Luiz Leites (representando o Titular Dalton Vidotti) como novo membro da comissão.

\* Comissão de Ensino e Formação: os Conselheiros-Titulares Alessandro Filla e Antônio Claret Miranda continuam nas respectivas funções de Coordenador e Coordenador-Adjunto e o Conselheiro José Henrique Hartmann como novo membro titular da comissão – composição esta aprovada por unanimidade dos presentes. Finalizando estas composições, a Assessora-Jurídica CLAÚDIA DUDEQUE frisou que, devido ao acúmulo de processos na CEP e CED, o Regimento Geral e o Regimento Interno permitem ao Presidente do CAU/PR designar e homologar em plenária os Conselheiros-Titulares que apenas contribuirão para análise das demandas podendo participar de Reuniões Extraordinárias, Estendidas e Eventos - porém, sem obrigatoriamente representar as comissões ou ter direito a voto. Assim, os Conselheiros-Titulares José Henrique Hartmann e Margareth Menezes se dispuseram a apoiar a CEP enquanto que os Conselheiros-Titulares Ormy Hutner Junior e Antônio Claret demonstraram interesse em participar da CED – propostas estas acatadas pela maioria dos presentes - com voto contrário do Conselheiro-Titular Irã Dudeque e abstenção por parte dos Conselheiros-Titulares Alessandro Filla e Nestor Dalmina. -.-.--.- -.-.-- -.-.--.--.-.--.- -.-.-- -.-...

**7. Ordem do dia:** Pela ordem, segue exposição das Comissões conforme disposto na pauta já aprovada -.-.-.

**7.2 Comissão de Planejamento e Finanças (CPFi):** na sequência, o Coordenador da CPFi, Conselheiro-Titular JOÃO SUPLICY NETO apresentou os tópicos analisados pela Comissão conforme ata **(ANEXO VII**): .-.-.-.-.-.-.

a) Deliberação CPFi CAU/PR 08/2018 (Aprovação das Demonstrações Financeiras 1º trimestres de 2018): considerando o disposto no art. 8º da Resolução nº 101 de 27 de março de 2015 do CAU/BR e; considerando as Demonstrações Contábeis do CAU/PR referentes ao 1º trimestre de 2018, apresentadas e assinadas pelo Presidente, bem como pelo Contador contratado e pelo Gerente Financeiro do Conselho e considerando que, sistematicamente, mês a mês as contas foram examinadas por esta Comissão e submetidas à Plenária e aprovadas; esta Comissão opina favoravelmente à Aprovação das demonstrações financeiras do 1º trimestre do exercício de 2018, relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março: com 04 votos favoráveis dos conselheiros João Virmond Suplicy Neto, Ormy Hutner Júnior, Alexander Fabbri Husmeyer, Mika Yada Noguchi e 00 votos contrários”. Quanto á aprovação das contas, o Conselheiro-Titular CLAÚDIO MAIOLINO indagou sobre a possibilidade das mesmas serem aprovadas com ressalvas a serem nominadas a fim de melhor orientar os votos. Como resposta, o Presidente RONALDO DUSCHENES enfatizou que, como o citado objeto da demanda ainda encontra-se em trâmite no Poder Judiciário sem uma decisão formal e definitiva, não há razão para consideração de quaisquer ressalva nos pleitos – devendo o tema ser analisado da forma como posto. Aberta votação pela mesa, a plenária aprovou tais “Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre” com o seguinte cômputo: 07 (sete) votos favoráveis (Conselheiros Ormy Hutner Júnior, João Suplicy Neto, Irã Taborda Dudeque, Rafael Zamuner, Luiz Eduardo Bini, Nestor Dalmina e Alessandro Filla); 06 (seis) votos Contrários (José Henrique Hartmann, Claúdio Maiolino, Amir Shafa, Eneida Kuchpil, Antônio Claret Miranda, Margareth Menezes) e 01 (uma) abstenção do Conselheiro Ricardo Luiz Leites. Antes de dar continuidade as outras aprovações, o Coordenador da CPFI, Conselheiro-Titular JOÃO SUPLICY NETO, esclareceu que uma Auditoria Externa contratada pelo CAU/BR através de processo licitatório aprovou todas as contas do CAU/PR sem restrições e em conformidade com a lei. Da mesma forma, como a questão dos cargos de livre provimento e exoneração ainda não foi transitado em julgado, não há possibilidade de se arguir irregularidades no conselho. Ademais, cabe á Comissão de Finanças somente apresentar e aprovar contas, não sendo de sua competência avaliar questões legais de contratação e admissão – atribuição esta que compete á COA ou ao Poder Executivo do CAU por tratar-se de demanda meramente administrativa. Quanto á questão, a Conselheira-Titular ENEIDA KUCHPIL indagou se há uma Deliberação própria do CAU/BR que normatiza e determina a adequação dos cargos em todos os CAU UF (incluindo Paraná) – tendo a Assessora-Jurídica CLAÚDIA DUDEQUE respondido que este processo está tramitando no conselho e deverá ser concluído no prazo de 180 dias, isto é, no mês de junho/2018. Ademais, os cargos estão em conformidade tanto com o Regimento Interno do CAU/PR quanto com o parecer e deliberação do CAU/BR - tópico este que será posteriormente apresentado na pauta da COA para os devidos esclarecimentos. .-.-.

b) Análise Contas Abril/2018: foram analisados os Extratos Bancários e planilhas contendo Resumo da Movimentação de Caixa (Conciliação); Demonstrativos de Entradas e Saídas de Caixa; Comparativo da Evolução de Receitas entre os anos 2016, 2017 e 2018 (com e sem rentabilidade das aplicações); Comparativo das Saídas de Caixa entre os anos 2016, 2017 e 2018; Despesas Individualizadas; Gastos Mensais Setorizados; assim como os gráficos referentes as Movimentações Financeiras de Entradas e Saídas de Caixa; RRTs mês a mês e Comparativo de Taxas de Rendimento das Aplicações dos Recursos. -.-.-.-.-.-.

c) Deliberação CPFi CAU/PR nº 09/2018 (Aprovação das Contas Abril/2018): esta comissão recebeu o acompanhamento e esclarecimentos do Gerente Financeiro Nilto Cerioli; com base nos documentos apresentados, complementados por informações e esclarecimentos prestados pelos responsáveis que os assinaram, esta Comissão opina favoravelmente à Aprovação do Relatório Financeiro de Abril/2018. Com 04 votos favoráveis dos conselheiros João Virmond Suplicy Neto, Alexander Fabbri Hulsmeyer, Ormy Hutner Júnior e Mika Yada Noguchi e 01 voto contrário do conselheiro Amir Samad Shafa, que manteve sua discordância quanto á questão, mesmo com os esclarecimentos prestados pelo coordenador da Comissão de que a contratação dos cargos de livre provimento remete a uma questão de caráter administrativo pertinente á COA-CAU/PR. Aberta votação pela mesa, a plenária aprovou as “*Contas de Abril/2018”* com o seguinte cômputo: 07 (sete) votos favoráveis (Conselheiros Ormy Hutner Júnior, João Suplicy Neto, Irã Taborda Dudeque, Rafael Zamuner, Luiz Eduardo Bini, Nestor Dalmina, Alessandro Filla); 03 (três) votos Contrários (Conselheiros José Henrique Hartmann, Claúdio Maiolino, Amir Shafa) e 03 (três) abstenções (Conselheiros Eneida Kuchpil, Antônio Claret Miranda e Ricardo Luiz Leites). -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..

d) Processos Administrativos de Cobrança de Anuidade: após a devida análise e discussão pela CPFi, a comissão deliberou por unanimidade pelo não-provimento das impugnações dos seguintes processos originários do ano de 2017: 620046; 620114; 620402; 620909; 620965; 621014; 621063 e 621215. Com relação à essa questão, foram verificadas diversas incoerências no SICCAU, como no caso do profissional migrado do CREA sem qualquer manifestação, débito ou movimentação de RRT que, mesmo com o pagamento do ano de 2012 não consegue acesso as demais anuidades no sistema. Por esta razão, a comissão solicitou á Assessoria Jurídica do CAU/PR uma minuta a ser encaminhada para a ADN a fim de analisar estes casos específicos e verificar as possibilidades de cancelamento ou suspensão da inscrição. Do mesmo modo, foi requerido ao Setor de Comunicação do CAU/PR uma ampla divulgação aos arquitetos sobre os procedimentos de cancelamento da inscrição quando da inatividade profissional. -.--.--.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-

**7.1. Comissão de Exercício Profissional (CEP):** iniciando os trabalhos, o Coordenador da CEP, Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI explanou os seguintes itens analisados pela comissão (**ANEXO VIII).** -.--.--.-.-.--.-.-

a) Oficio Circular nº 027/2018-CAU/BR: trata da inscrição de empresa juniores no CAU/PR e deverá ser encaminhado a todos os conselheiros para as respectivas contribuições visto que a CEP/PR demonstrou certa resistência á diretriz pois a mesma poderá resultar em acobertamento de atividades profissionais.

b) Protocolo Município Marmeleiro: devido á solicitação de um profissional para atuar como responsável técnico em duas empresas distintas, a CEP requereu ao mesmo a apresentação de novos documentos. -.--.-

c) Baixas de Ofício: 02 (dois) protocolos provenientes de Pessoas Jurídicas acatados pela CEP -.--.--.-.-.--.-.-

d) Protocolo de CAT: após indeferimento da solicitação de CAT, o AU solicitou reavaliação; tendo a CEP deliberado que o profissional apresente novas documentações quanto á atividade desenvolvida. --.--.-.-.--

e) Revisão Plano Diretor: uma AU denunciou á CEP que a Prefeitura de Fazenda Rio Grande está admitindo Engenheiros na função de “Coordenador dos Trabalhos” do Plano Diretor municipal – atribuição esta exclusiva da Arquitetura e Urbanismo. Por esta razão, a CEP elaborou e encaminhou ao Setor Jurídico do CAU/PR uma deliberação para posterior manifestação do conselho em relação ao tema. -.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.

f) Atividades de Sistemas de Trânsito ou Tráfego exercida por Arquiteto e Urbanista: um AU foi aprovado em um concurso público para exercer a função de Engenheiro de tráfego, visto possuir especialização na área. Contudo, o CREA/PR apresentou uma notificação contra o profissional alegando que esta não é uma atividade do Arquiteto. Após analisar as resoluções do CAU/PR, a CEP deliberou que o AU tem competência e pode preencher o RRT de sistemas de tráfego e trânsito pois o entendimento está na nomenclatura em se afirmar como Engenheiro de tráfego. Assim, foi solicitado ao Departamento Jurídico do CAU/PR que entregue ao requerente um ofício garantindo e reiterando sua capacidade para exercer as referidas atividades visando resguardar a atribuição. Para o Conselheiro-Federal Titular JEFERSON NAVOLAR, a plenária do CAU/PR precisa estar bem informada em relação a estas questões pois mesmo após seis anos de existência do conselho, toda a pauta da Secretaria de Urbanismo e Paraná Cidades encontra-se sob responsabilidade de representação do CREA – o que demonstra uma clara obstrução de um órgão público perante a atuação do CAU. Todavia, isto tende a mudar pois o novo Secretário empossado mudou toda a sua assessoria e parece ser mais propenso a um diálogo. Além disso, importante ressaltar que a Assessoria Jurídica do CAU/PR foi vitoriosa em todas as situações postas em juízo – com exceção da responsabilidade do Engenheiro Civil figurar como Coordenador de Plano Diretor (uma obstrução do CREA junto ao Paraná Cidades). Neste caso, o CAU não foi oficiado nem ofertado prazo para alegações em primeira instância – mas conseguiu protocolar defesa com o intuito de reverter esta situação. Além disso, fica sob responsabilidade do CAU/PR esclarecer para a sociedade que o Engenheiro pode fazer a Coordenação do Plano Diretor, e que tal debate provém de uma mera observação jurídica e óbice do CREA e Paraná Cidades.

Quanto ao tema, o Coordenador da CEP, Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI aproveitou o ensejo para conscientizar a plenária de que os Arquitetos estão perdendo espaço não só na execução de direção dos planos diretores e cargos de concursos público, mas também em outras áreas de sua responsabilidade conforme ofício encaminhado á CEP pela Prefeitura de Cascavel/PR: *“O Município de Cascavel encontra-se preocupado com a legalidade e a validade da habilitação técnica de alguns profissionais no que se refere a serviços considerados exclusivos dos Arquitetos e Urbanistas conforme a Resolução nº 51 do CAU/BR. Até a presente data é o entendimento do setor de parcelamento do solo, que é responsabilidade técnica de partido urbanístico e parcelamento do solo mediante ao loteamento, é exclusiva dos profissionais, Arquiteto e Urbanista. Ocorre que outros profissionais como Engenharia Civil, vem apresentando anotações de responsabilidade técnica, ART para esses serviços, fundamentando sua habilitação nas decisões normativas, 47/1992 e 104/2014, ambas do CONFEA, ambas embasadas no Decreto Federal nº 23.569/1933, e na Resolução nº 218/1973 do CONFEA, conforme documentação em anexa emitida pelo Engenheiro Civil Maurício Dário Maria. Diante dos fatos colocamos esse setor de parcelamento do solo, a Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município de Cascavel, requerendo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CAU, com a máxima urgência, esclarecimentos a respeito da legalidade das habilitações desses profissionais, para que os serviços especificados acima, possibilitando ou não a tramitação nos processos sob a responsabilidade desses profissionais. Esse questionamento tem sido feito ao Conselho insistentemente desde 2013, não tendo até o momento recebido informação e manifestação do assunto, nessa nova tentativa fico no aguardo.* Com isso, a CEP deliberou pelo envio de um ofício a Cascavel/PR apresentando a Lei nº 12.378/10 e as resoluções de entendimento no âmbito do sistema CONFEA/CREA”. Como tais questões remetem ao exercício profissional e condições do Arquiteto no mercado de trabalho é primordial que os conselheiros colaborem com estes processos do CAU de modo a proporcionar um respaldo á sociedade e instituições. Com a palavra, o Conselheiro-Federal Titular Jeferson Navolar solicitou á mesa a votação de uma manifestação de apoio do CAU/PR aos trabalhos do Presidente da Câmara e Prefeitura Municipal de Maringá, que na data de hoje, efetuou o lançamento oficial da constituição do Instituto de Planejamento Urbano do Município com os respectivos suportes deste conselho e IAB/PR. Posta em votação, a referida manifestação foi aprovada por unanimidade da plenária sem ressalvas. .--.--.-.-.--.-.-.--.--.-.-.--.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-..

g) Fiscalização in loco do CAU/PR – obras dos arquitetos: conforme relato do Conselheiro-Titular JOSÉ HENRIQUE HARTMANN “*os Arquitetos estão cobrando a falta de fiscalização do CAU/PR in loco, ou seja, no local onde está ocorrendo a obra, alegando até mesmo não haver necessidade de recolhimento de RRT referente aos serviços prestados, pois não há fiscalização do próprio conselho. Segundo o conselheiro é inconcebível um profissional arquiteto denunciar outro profissional por não estar atuando de forma regular com as normativas do conselho, sendo essa uma função do CAU, conforme previsto na Lei nº 12.378/2010, artigo 24, parágrafo 1º: “O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”.* Assim, visto esta solicitação de colocar elemento fiscal dentro das ordens que estão sendo executadas, os profissionais da região de Foz do Iguaçú se graduam e não providenciam os devidos registros no CAU pois consideram o conselho como um mero ônus. Também não recolhem RRT pois não há fiscalização nas obras. Com a fiscalização in loco haverá uma maior obrigatoriedade dos profissionais pagarem o registro RRT, o que resultará em um acréscimo de arrecadação ao CAU e a possibilidade de contratação de um fiscal para a função. Após esta manifestação, o Coordenador da CEP, Conselheiro-Titular Luiz Eduardo Bini solicitou ao responsável pelo Setor da Fiscalização, AU GUSTAVO LINZAMYER, um breve posicionamento sobre estas ações do CAU/PR: “*Bom Dia Conselheiros....a estrutura do CAU/PR é enxuta e mesmo assim foi o primeiro a abrir as suas regionais, com escritórios, fiscais e atendentes sendo que os fiscais foram os últimos profissionais contratados porque primeiro era preciso uma estrutura, e a estrutura escolhida foi uma regional em Curitiba, a sede aqui em Cascavel, que atende 80 Municípios da regional, Londrina, Maringá, Pato Branco, e Guarapuava, que está para ser instalada.. Portanto, se a gente considerar, seja pela população paranaense, ou percentual Arquitetos registrados e ativos no CAU no Estado, o CAU/PR tem a maior cobertura proporcional do Brasil, porque hoje nós temos 11 profissionais, nove só fiscais aqui no Paraná, e São Paulo que é o maior Estado que tem metade dos Arquitetos, se eu não me engano, são 13 ou 15, proporcionalmente a população seja de Arquitetos, ou a população do Estado, a gente tem uma cobertura maior de percentual fiscal por população ou por Arquiteto. Além disso, obviamente, a gente tem uma série de ações e medidas, todas as reuniões plenárias os senhores recebem os relatórios de atividades e eu vou fazer a leitura de algumas informações sobre o relatório do fiscal, a gente tem isso por regional. Então o fiscal Roberto que está aqui presente, só nesse ano, não contando janeiro, porque era um modelo diferente de formulário, ele executou 1.173 ações, arquivou 74 processos, fez 53 atendimentos presenciais aos Arquitetos da região, trabalhou em 64 denúncias (inclusive nas de profissional denunciando profissional, algumas de exercício irregular que é não preencher RRT, de denúncia ética e tudo mais), efetuou 40 diligências, respondeu 296 e-mails, analisou 50 processos oriundos da fiscalização na regional, trabalhou em 06 certames de licitação em vários Municípios da região, emitiu 18 ofícios, atendeu 26 pessoas jurídicas, efetuou 98 orientações de preenchimento de RRT aos profissionais, pessoa física e jurídica. Também analisou 115 processos, recebeu 421 telefonemas de orientação e atendeu 32 Municípios dentre um total de 80 (um percentual de 50% das cidades), como Realeza, Guaíra, Cascavel, Medianeira, Foz de Iguaçu, Francisco Beltrão, Toledo, Laranjeiras do Sul, Leônidas Marques, entre outros. Por quê? No momento em que por toda essa leitura que eu fiz, se o colega está ocioso em uma regional, o nosso sistema de inteligência geográfica, o sistema de informação e comunicação do CAU permite que o Arquiteto Fiscal da regional de Cascavel dê suporte em Curitiba, o de Curitiba dê suporte em Guarapuava etc. )E a Mariana (Coordenadora do Setor Operacional, distribui demandas, ou seja, o colega Roberto analisou uma série de certames de dúvidas técnicas que não caberia ao jurídico...ele deu respaldo, inclusive a Municípios fora da regional dele, atendendo ao Estado do Paraná. E alguns temas importantes que foram discutidos e estão chegando aos senhores através das Comissões e processos, como notificações do CREA, Plano Diretor, atribuições diversas de profissionais, orientações e preenchimento de RRTs, pavimentação em questões urbanas, estruturas metálicas, direito autoral e outras denúncias”.* Para o Conselheiro-Federal Titular JEFERSON NAVOLAR, visto que o CAU/PR não é uma entidade arrecadadora, possui um baixo nível de recolhimento se comparado ao demais conselhos,com uma ascendente taxa de inadimplência e orçamento limitado para a contratação de novos funcionários, é inadmissível que alguns arquitetos aleguem a não-fiscalização por parte do CAU/PR. Foi devido a estas razões que o Conselho buscou alternativas para a ampliação das apurações no CAU/PR através da participação social, agentes de Câmara Técnica, Coordenadores de curso e Arquitetura Pública. Nesta temática, o Presidente RONALDO DUSCHENES salientou que qualquer pessoa sabedora de irregularidades cometidas por Arquitetos tem a obrigação de denunciar para que as comissões do CAU possam analisar. Na mesma linha, o Conselheiro-Titular JOÃO SUPLICY NETO frisou que, mesmo com esses impressionantes índices da fiscalização de Cascavel (que denotam todo um esforço do setor) há uma limitação orçamentária do conselho que inviabiliza a expansão desta atividade assim como o fato do Paraná ser um território extenso cujas 399 prefeituras e municípios receberam notificações sobre o exercício regular da profissão de Arquiteto. Deste modo, se um profissional vê um colega incorrer em infração, é sua obrigação denunciar para as devidas providências – pois esta função não é responsabilidade exclusiva do CAU/PR. Na opinião do Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE, o relato anterior do Conselheiro-Titular José Henrique Hartmann é de certo modo incongruente pois não informa a porcentagem dos arquitetos que criticaram a inatividade da fiscalização do CAU, os quais estão cometendo o exercício ilegal da profissão devido ao não recolhimento da RRT. De mais, é inconcebível um profissional não poder denunciar outro quando da prática de alguma discrepância pois não há como o CAU saber destas condutas se não for corretamente informado. Para a Conselheira-Titular ENEIDA KUCHPIL, é importante que um conselheiro possa contribuir com sugestões ao CAU/PR pois neste caso em peculiar, o comentário anterior de que o Conselho é módico não condiz com a realidade visto que a qualidade dos serviços prestados está aquém do esperado pelos profissionais conforme alegações dos mesmos. E dependendo da demanda, é preciso demonstrar e esclarecer a exata função do CAU, o tipo de fiscalização e a atuação perante as prefeituras a fim de evitar equívocos. Como questão de ordem, o Presidente RONALDO DUSCHENES solicitou a extensão de mais 20 (vinte) minutos no horário da plenária para finalizar os respectivos relatos – pedido este aprovado pelos conselheiros. Argumentando nova questão de ordem o Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE sugeriu que na próxima sessão ordinária, a ser realizada em Pato Branco/PR, as Reuniões das Comissões ocorram na manhã do dia 25 de junho (segunda-feira) e a Plenária inicie na tarde do mesmo dia com seguimento na manhã do dia 26 de junho (terça-feira) – tendo o Presidente RONALDO DUSCHENES respondido que para este encontro o CAU/PR disponibilizará ônibus a fim de evitar entraves de deslocamento e horário que possam prejudicar o andamento dos debates. Com a palavra, o Conselheiro-Titular JOSÉ HENRIQUE HARTMANN destacou que o seu relato tem como objetivo alertar os conselheiros quanto á realidade dos arquitetos na região de Foz do Iguaçu, cujo quantitativo de insatisfação com as ações do Conselho beira os 20% (vinte por cento). Deste modo, seria importante realizar uma pesquisa sobre o descontentamento dos profissionais que participam do Conselho e porque outros não estão efetuando o registro nem trabalhando como Arquitetos. Contrariando o ante exposto, o CAU não precisa ser um conselho “barato” mas sim eficaz para os profissionais e sociedade. Nesta discussão, o referido Conselheiro indagou quantos dos presentes atuam em escritórios de arquitetura; e visto que o Conselheiro-Titular Irã Dudeque não se manifestou no questionamento comentou que o mesmo desconhece o mercado laborativo por não trabalhar – e devido a esta falta de experiência para resolver problemáticas é melhor se omitir de qualquer opinião. Para o Conselheiro-Titular IRÃ DUEQUE, como o texto apresentado e lido pelo Conselheiro-Titular José Henrique Hartmann é um disparate legal, desconjuntado e sem dados concretos, o indicado é que não seja inserido na ata desta plenária, tida como um documento público. Concluindo, o Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI frisou que uma pesquisa realizada em 2017 atestou que a regional de Cascavel demonstrou o maior grau de satisfação de atendimento do CAU, atingindo o índice de 98% (noventa e oito por cento). Por esta razão, é essencial que todas as arguições provindas dos conselheiros (como as agora discutidas) tenham o devido e correto embasamento para manter o bom nível da plenária.

**7.3 Comissão de Organização e Administração (COA):** o Coordenador da COA, Conselheiro-Titular NESTOR DALMINA relatou os seguintes tópicos analisado pela comissão **(ANEXO IX)** -.--.-.-.-.-.--.--.--.-.-.-.--.-.-.--.--.

a) Acordo Coletivo CAU/PR: em 12 de março de 2018, a Comissão de ACT apresentou á COA/PR a proposta de Acordo Coletivo 2018/2019, a qual foi encaminhada á CPFI e Setor Contábil para averiguação do impacto orçamentário ao Conselho e aos demais membros desta comissão para avaliação e conhecimento prévio. No dia 16 de abril de 2018 a COA realizou uma Reunião Extraordinária Conjunta com a CPFI para discutir as sugestões, tendo como base os estudos econômicos do CAU/PR. Após apreciação e aprovação pelas comissões COA e CPFI, as quais consideraram tanto o pleito dos funcionários quanto a repercussão financeira para o conselho, o Coordenador da COA apresentou á “*Comissão de ACT*” a contraproposta para anuência dos colaboradores antes da votação em plenária, com atendimento das seguintes claúsulas requisitadas: Aumento salarial total de 1,87 %, Auxílio-Alimentação de R$ 45,00 (a ser concedido inclusive no período de férias); Auxílio-Formação de R$ 300,00 (desde que a instrução seja inerente as funções do CAU/PR); Assistência-Médica de R$ 567,00, Auxílio-Creche de R$ 321,00 aos colaboradores com filhos de até 06 anos de idade; Vale-Cultura de R$ 50,00; previsão de ausências legais e Licença-Paternidade de 10 dias. Com a devida concordância dos funcionários, o ACT foi encaminhado para averiguação da COA e referendo juntamente com a Presidência do Conselho. Posto em votação pela mesa, o Acordo foi aprovado por unanimidade dos conselheiros sem qualquer manifestação contrária – devendo o mesmo ser posteriormente encaminhado para conhecimento e admissão no Sindifisc/PR **(ANEXO X). -.--.--.-.-.-.-.--.--.-.**

b) Implantação DAS-CAU/BR: visto o CAU ser uma autarquia “sui generis” sujeita a atos normativos próprios e dada a Deliberação Plenária nº 073-09/2017 do CAU/BR (de 14 de dezembro de 2017); que determina a criação e equiparação dos empregos de livre provimento em relação aos cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS), todos os CAU UF deverão cumprir esta correlação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da citada homologação, cujo prazo finda em 14 de junho de 2018. Visando adequar esta diretriz federal; que será base para a implantação do Novo Organograma e Plano de Cargos e Salários do CAU/PR, o estado elaborou uma deliberação aprovada pela COA **(ANEXO XI).** Como esclarecimento, a Assessora-Jurídica CLAÚDIA DUDEQUE ratificou que: “*O CAU/BR dia 14 de dezembro ele fez essa Deliberação, a nº 7309, e deu aos CAUs/UF os 180 dias para fazer a regulamentação, porque já vinha a discussão há muito tempo se haveria a necessidade o não, e em qual percentual, justamente por essa questão sui generis. E o CAU/BR usa um acordão do TCU, que cita: “Inexistindo lei que estabeleça para os Conselhos os percentuais mínimos, seria plausível fixar o percentual de 50% dos comissionados para o pessoal com vínculo efetivo com as entidades, ficando a outra metade para livre escolha dos administradores”. Então eles fizeram com base no TCU, que é quem o CAU daí faz a prestação de contas, e considerando que também é um gasto pagar o funcionário. Então no qual lei usar, ou qual forma usar, foi usado esse acordão do TCU. Daí aqui ele fala que seria plausível, e o CAU/BR na Deliberação diz de usar pelo menos, 50% dos DAS 1, 2 e 3, e nós fizemos essa cópia só fazendo adaptação ao CAU/PR, mas nós fizemos uma cópia da Deliberação do CAU/BR, que ontem foi analisado pela COA*”. Posta em votação pela mesa, a referida Deliberação do CAU/PR e consequente reestruturação dos cargos foi aprovada pela maioria dos Conselheiros presentes com abstenção de voto do Conselheiro-Titular Claúdio Maiolino. -.-.-.--.--.--.-.-.-.-.--.

c) Apoio Asbea/PR: tendo em vista a realização da “*Convenção Nacional AsBEA 2018*” na cidade de Fortaleza/PR, a entidade convidou o Presidente Ronaldo Duschenes e a Vice-Presidente Margareth Menezes a participarem do evento. Do mesmo modo, solicitaram a este conselho Apoio Financeiro referente ao custeio de passagens aéreas e valores de duas diárias para uma comitiva de 05 (cinco) arquitetos que representará o Paraná na referida Convenção **(ANEXO XII)**. Após análise da COA/PR, e tendo em vista questões e procedimentos legais de compra de passagem por agência licitada, o CAU/PR não poderá efetuar o reembolso das citadas passagens – mas aprovou o pagamento de 03 (três) diárias para 03 (representantes) mediante apresentação do certificado que confirme as respectivas presenças. Contudo, o Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE discordou do CAU/PR ter que efetuar o pagamento de uma terceira diária devido a uma compra antecipada da entidade por suposição que o conselho pagaria integralmente o valor solicitado. Além disso, para evitar que essas representatividades patrocinadas pelo CAU/PR em eventos externos sejam denotadas como turismo, é essencial que todos os participantes apresentem relatórios dos mesmos em até 15 (quinze) dias como meio de comprovar presença. Ante o exposto e após ressalva informal citada pelo Conselheiro Alessandro Filla, o Coordenador da COA, Conselheiro-Titular NESTOR DALMINA optou por rever a questão da terceira diária pois a mesma não pode ser concedida para arcar uma outra despesa não inerente à diária e que não tem como ser comprovado ao Tribunal do Contas (TCU). Para a Conselheira-Titular MARGARETH MENEZES, a questão do apoio financeiro as entidades é um propósito que os arquitetos postulam desde a época do CREA – mas que afeta diretamente o conselho, principalmente na atual conjuntura econômica do país com queda na arrecadação de RRT. Além disso, não compreendeu a razão pela qual o Coordenador da COA reconsiderou a decisão visto que a comissão deliberou anteriormente pelo pagamento de 03 (três) diárias justamente pelo fato de que a Asbea não teria direito as passagens – devendo ser esta a proposta votada. Com a palavra, o Coordenador da COA, Conselheiro-Titular NESTOR DALMINA esclareceu que reviu o patrocínio devido a uma questão de ilegalidade alertada pelo Conselheiro-Titular Alessandro Filla – pois não há possibilidade de pagar mais uma diária para cobrir custos de passagens. Com relação ao convite da entidade encaminhado conjuntamente ao Presidente e Vice-Presidente do CAU/PR, quando o titular representa o conselho não há razão para que o vice também compareça no evento - o que seria uma despesa inócua. Para o Presidente RONALDO DUSCHENES, a participação nestes eventos deve ser exercida com honestidade e parcimônia, pois ao estar em lugares interessantes (muitas vezes com grande influência da arquitetura), visitas e passeios podem ocorrer – desde que não coincidentes com os horários das reuniões e seminários. Posto em votação pela mesa, a plenária aprovou por maioria o apoio financeiro á Asbea – com voto contrário do Conselheiro-Titular Alessandro Filla. Na sequência foi realizada um segundo pleito para deliberar o total de diárias a serem autorizadas. O Coordenador da COA, Conselheiro-Titular NESTOR DALMINA ressaltou que no primeiro ofício, a Asbea solicitou 05 (cinco) cinco passagens e 02 (diárias) para (05) cinco pessoas. Contudo, quando o CAU informou que não poderia reembolsar as passagens já adquiridas, encaminharam um novo pedido requerendo somente 02 (duas) diárias – sendo que no decorrer da Reunião da COA a comissão considerou o patrocínio de 03 (três) diárias por livre arbítrio e sem ponderar aspectos legais naquele momento. Posto em votação pela mesa, a plenária aprovou o valor de (02) duas diárias para (02) dois representantes da Asbea conforme inicialmente solicitado, com abstenção de votos dos Conselheiros-Titulares Luiz Eduardo Bini e Alessandro Filla. Os participantes deverão ser nomeados e indicados pela associação para as devidas providências do CAU/PR – com a ressalva de que esta aprovação deverá ser igualmente averiguado pela CPFi, devido ao seu caráter “ad referendum”. Assim, o Conselheiro-Titular AMIR SHAFA sugeriu a criação de um padrão de apoio as entidades a fim de evitar discussões futuras pois o conselho não é uma “vitrine de benesses” – sendo prontamente respondido pelo Presidente Ronaldo Duschenes que todos serão devidamente autorizados e avaliados em função dos editais aprovados nesta plenária. Quanto aos relatórios de presença citado pelo Conselheiro-Titular Irã Dudeque, a Conselheira-Titular MARGARETH MENEZES salientou que ainda não entregou o referente ao evento “Arquitetura: Substantivo Feminino” (ocorrido no Rio de Janeiro em março de 2018) devido ao volume e relevância das informações a serem repassadas a todos e cuja elaboração depende de material oriundo do próprio CAU/RJ.

d) Relatórios Setoriais do CAU/PR: a COA analisou os relatórios dos Setores de Atendimento, Administrativo, Comunicação e Fiscalização do CAU/PR; os quais mantiveram a média a padrão de atividades em relação aos meses anteriores **(ANEXO XIII)**. .--.--.--.-.-.-.-.--.--.--.-.-.-.-.--.--.--.--.--.-.-.-.-.--.--.--.-.--.--.--.--.-.-.-.-.--.--.--.-.-.-.-..

**8. Comunicados:** devido á escassez de tempo para finalização desta sessão, o Presidente RONALDO DUSCHENES informou que a CED iniciará os relatos na próxima plenária devido á relevância e urgência dos processos. Confirmada a data da próxima **Reunião das Comissões** para o dia 25 de junho de 2018 (segunda-feira á tarde) e **82ª** **Plenária Ordinária** no dia 26 de junho de 2018 (terça-feira pela manhã), as quais serão realizadas na cidade de Pato Branco/PR. As respectivas convocações, programação e pauta serão posteriormente encaminhadas pela Assessoria da Presidência para conhecimento de todos. .-.--.-.-

**9. Encerramento:** sem maisa tratar, o Presidente Ronaldo Duschenes agradeceu aos presentes e ás quatorze horas do dia vinte e dois de maio de dois mil e dezoito, encerrou a Octagésima-Primeira Plenária do CAU/PR realizada na cidade de Cascavel/PR. Para constar, eu, Patricia Ostroski Maia, Assistente-Relatora, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por esta Assistente e pelo Senhor Presidente para que produza os devidos efeitos legais.

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **Ronaldo Duschenes Patrícia Ostroski Maia**

 Presidente CAU/PR - CAU A0630-0 Assistente-Relatora

**ROL DE ANEXOS DA 81ª PLENÁRIA DO CAU/PR**

**REUNIÃO 06/2018 – (22 DE MAIO DE 2018)**

**• ANEXO I - PAUTA DA 81ª PLENÁRIA DO CAU/PR (maio/2018)**

**• ANEXO II - palestra estúdio 41 (cascavel/pr)**

**• ANEXO III - reunião ampliada coa/br + coa/sul (curitiba/pr)**

**• ANEXO IV - encontro com o presidente crea/pr**

**• ANEXO V - expediente cau/pr nos jogos da copa do mundo**

**• ANEXO VI - nova composição comissões permanentes cau/pr**

**• ANEXO VII - ATA da comissão de planejamento e finanças (cpfi/pr)**

**• ANEXO VIII - ATA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP/PR)**

**• ANEXO IX - ATA COMISSÃO ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA/PR)**

**• ANEXO X - ACORDO COLETIVO CAU/PR ANO 2018-2019**

**• ANEXO XI – IMPLANTAÇÃO DELIBERAÇÃO DAS-CAU/BR**

**• ANEXO XII - PEDIDO APOIO FINANCEIRO ASBEA/PR**

**• ANEXO XIII - RELATÓRIOS SETORIAIS DO CAU/PR**